



Livro_____

Folha_____

Pres._____

Secr._____

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

CÂMARA MUNICIPAL

A T A

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

----- Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezasseis, reuniu na Sede da Junta de Freguesia de Bornes de Aguiar, a Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar, para apreciação e deliberação dos assuntos constantes da agenda.-----

----- Estiveram presentes os Senhores: ANTÓNIO ALBERTO PIRES AGUIAR MACHADO, JOSÉ CARLOS SARAIVA RENDEIRO, ANA RITA FERREIRA DIAS BASTOS, MANUEL FERNANDES CHAVES, ANTÓNIO MANUEL PARENTE CORREIA VASCONCELOS, MARIA JOÃO MENDES DA SANTA FERNANDES e DUARTE GOMES MARQUES, respetivamente, Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar e eu, MÓNICA RAQUEL DE MATOS MARTINS CALHEIROS, Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, e Secretária da Câmara Municipal.--

----- Esteve ainda presente o Senhor, NUNO MIGUEL FERNANDES AZEVEDO, Chefe do Gabinete de Apoio Pessoal do Presidente da Câmara Municipal. -----

----- Verificado o cumprimento das formalidades legais, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou aberta a reunião eram dez horas.-----

ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA:-----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E JURÍDICA/APOIO AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS: -

PONTO UM - Ata da reunião ordinária de 10 de novembro de 2016 - Apreciação e deliberação. -----

Presente a ata referenciada, para apreciação e deliberação. -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

DIVISÃO DE AMBIENTE E URBANISMO/RECURSOS NATURAIS: -----

PONTO DOIS - Iberdrola – Generación, S.A. – Unipersonal/Direção Regional de Cultura do Norte – Financiamento da medida de compensação número dois para o Património Cultural prevista na Declaração de Impacte Ambiental emitida para o Projeto do Sistema Eletroprodutor da Cascata do Tâmega – Proposta de celebração de protocolo – Apreciação e deliberação. -----

Considerando que: -----
A IBERDROLA foi a empresa adjudicatária no concurso público lançado pelo Governo Português para a atribuição de captação de água, para a produção de energia hidroelétrica e conceção, construção, exploração e conservação de obras públicas das respetivas infraestruturas hidráulicas dos aproveitamentos de Gouvães, Padroselos, Alto Tâmega e Daivões, e



Livro_____

Folha_____

Pres._____

Secr._____

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

CÂMARA MUNICIPAL

A T A

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

que no dia 30 de Junho de 2014, celebrou com o Estado Português o respetivo contrato de Concessão; -----

A Declaração de Impacte Ambiental ("DIA") emitida para o projeto, em 21 de Junho de 2010, com a redação dada pela alteração emitida em 24 de Novembro de 2010, se determina como medida de compensação número 2 para o património cultural, a Execução do Projeto de Valorização do Complexo Mineiro de Três Minas, previamente aprovado no âmbito da análise do RECAPE; -----

Em setembro de 2015, a Autoridade de AIA aprovou o Plano de Ação para o Desenvolvimento Socioeconómico e Cultural da Bacia do Tâmega, onde estabeleceu que o projeto de "Valorização do Complexo de Tresminas" se enquadrava no âmbito das compensações - ações conjuntas (projetos destinados a alavancar a execução das ações de compensação desses territórios [municípios afetados] pelo impacte resultante da construção do AHGATD; -- No dia 30 de Novembro de 2015, a IBERDROLA e a Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar celebraram um Protocolo com vista ao financiamento das ações que integram o Plano de Ação para o Desenvolvimento Socioeconómico e Cultural da Bacia do Tâmega, previsto na DIA emitida para o Sistema Electroprodutor do Tâmega ("SET"); -----

Na sequência e no âmbito do Protocolo infra indicado relativo ao financiamento das ações que integram o Plano de Ação, o presente protocolo surge com o propósito de fixar os termos e condições do financiamento pela IBERDROLA da medida de compensação n.º 2 para ao património cultural prevista na DIA emitida para o SET; -----

O Complexo Mineiro de Tresminas encontra-se classificado como Imóvel de Interesse Público, pelo Decreto n.º 67/97, publicado no Diário da República n.º 301, de 31 de Dezembro de 1997, tratando-se de um dos mais importantes e bem conservados exemplos de um território mineiro romano existente em território nacional; -----

O Complexo Mineiro de Tresminas possui um elevado potencial de fruição pedagógica e turística, fruto da sua extensão, da sua espetacularidade cenográfica e por estar inserido numa paisagem rural e florestal de grande beleza e preservação ambiental; -----

A Declaração de Impacte Ambiental infra referida exige a intervenção da Direção Regional da Cultura do Node ("DRCN") na elaboração deste projeto, designadamente para o fornecimento das orientações e especificações técnicas que se mostrem necessárias; -----

O parecer da Comissão de Avaliação, de Fevereiro de 2012, sobre o RECAPE, determina que compete à DRCN e ao Município de Vila Pouca de Aguiar conceberem o projeto de valorização, que deve contemplar três áreas de investimento: investigação, ordenamento do território e valorização física; -----

Compete à IBERDROLA disponibilizar as verbas para a execução do projeto, dando assim cumprimento à medida de compensação imposta na DIA; -----

É entendimento do Município, da IBERDROLA e da DRCN que a valorização do Complexo Mineiro de Tresminas deve obedecer a um conjunto de princípios orientadores que enquadrem os investimentos a realizar numa perspetiva de eficácia e de continuidade. -----

Pelo exposto, e nos termos do disposto nas alíneas r) e ff) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013



Livro_____

Folha_____

Pres._____

Secr._____

MUNICÍPIO DE VILA POUÇA DE AGUIAR

CÂMARA MUNICIPAL

A T A

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

de 12 de setembro, é presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que se anexa, no sentido de ser aprovado um protocolo de financiamento da medida de compensação número dois para o Património Cultural prevista na Declaração de Impacte Ambiental emitida para o Projeto do Sistema Eletroprodutor da Cascata do Tâmega entre a Câmara Municipal, a IBERDROLA e a Direção Regional da Cultura do Norte. -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

**PONTO TRÊS - Iberdrola – Generación, S.A. – Unipersonal – Auto de doação –
Apreciação e deliberação.** -----

A IBERDROLA foi a empresa adjudicatária no concurso público lançado pelo Governo Português para a atribuição de captação de água, para a produção de energia hidroelétrica e conceção, construção, exploração e conservação de obras públicas das respetivas infraestruturas hidráulicas dos aproveitamentos de Gouvães, Padroselos, Alto Tâmega e Daivões, e que no dia 30 de Junho de 2014, celebrou com o Estado Português o respetivo contrato de Concessão; -----

Que no âmbito dos trabalhos de construção do denominado Sistema Electroprodutor da Cascata do Tâmega ("SET") foram retiradas um conjunto de pedras da localidade de Cabanes, que faziam parte de uma fonte que, em determinado momento, sofreu uma derrocada.

Que as Partes pretendem que essas pedras sejam entregues ao Município, para que este proceda à sua devolução à União de Freguesias de Pensalvos e Parada de Monteiros, que lhes darão um uso efetivo. -----

Que a Direção Regional de Cultura do Norte autorizou a doação da ocorrência patrimonial ao Município. -----

Assim e em face ao exposto, é presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, no sentido de ser ratificado o auto de doação anexo nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, para aceitação da doação de três lajes em granito que formam um caleiro de distribuição de águas, com cerca de 3,28m de comprimento. -----

DELIBERADO: Aprovado por unanimidade. -----

DIVISÃO FINANCEIRA E APROVISIONAMENTO/CONTRATAÇÃO PÚBLICA: --

PONTO QUATRO - Empreitada “Conclusão dos Subsistemas de Drenagem de Águas Residuais” – Proposta de adjudicação e delegação de competências no Presidente da Câmara Municipal da aprovação da minuta do contrato – Apreciação e deliberação. -----



Livro _____
Folha _____
Pres. _____
Secr. _____

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

CÂMARA MUNICIPAL

A T A

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

Considerando que por deliberação do executivo camarário de 23 de junho de 2016, foi aprovado a abertura do concurso público para adjudicação da empreitada "Conclusão dos Subsistemas de Drenagem de Águas Residuais" (lugares de das aldeias Adagoi, Bragado, Campo de Tales, Capeludos, Nozedo, Guilhado, Pedras Salgadas, Vila Meã, Sampaio, Sabroso, Quintã, Soutelinho do Monte, Soutelo de Matos, Vila do Conde, Vilarelho, Soutelo de Aguiar e Tourencinho); -----

Considerando o Relatório Final do Júri do Procedimento, datado de 27 de setembro de 2016, que faz parte integrante da presente proposta; -----

Considerando o previsto no ponto 9.2 do Programa de Procedimento, que refere que "*As adjudicações serão realizadas de forma faseada, condicionadas à aprovação da candidatura a apresentada ao POSEUR para o financiamento de cada componente e em função da disponibilidade de saldo de fundos disponíveis, apurados nos termos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro - Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso*"; -----

Considerando que a candidatura respeitante à obra do Lote n.º 5 - subsistema de Eiriz, já se encontra aprovada; -----

Assim, é presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que se anexa, no sentido de ser adjudicado o Lote n.º 5 da empreitada "Conclusão dos Subsistemas de Drenagem de Águas Residuais" à empresa ASG - Construções e Granito, Lda. pelo seguinte valor, de acordo com o previsto no artigo 76.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e posteriores alterações. -----

Lote n.º 5 294.259,86 € (duzentos e noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta e nove euros e oitenta e seis cêntimos) acrescido do IVA à taxa legal em vigor; -----

2 - Para agilizar o processo administrativo e ao abrigo do n.º I do artigo 109 do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e posteriores alterações, pelo artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo e pela alínea m) do n.º 3 do artigo 38.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é ainda proposta delegação no Presidente da Câmara Municipal da aprovação da minuta do contrato, prevista no artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos. -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

DIVISÃO FINANCEIRA E APROVISIONAMENTO/PATRIMÓNIO E EDIFÍCIOS
MUNICIPAIS: -----

PONTO CINCO - Quiosque da Praça Luis de Camões – Proposta de adjudicação – Aprovação da minuta do contrato – Delegação no Presidente da Câmara Municipal da notificação da adjudicação e pedido de documentos de habilitação e outorga do contrato em representação do Município – Apreciação e deliberação. -----

Considerando a deliberação da Câmara Municipal de 27 de outubro do corrente, sobre a



Livro _____
Folha _____
Pres. _____
Secr. _____

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

CÂMARA MUNICIPAL

A T A

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

abertura de procedimento para a cedência de exploração do Quiosque sito na Praça Luís de Camões. -----

Considerando que foi apenas apresentada uma proposta conforme relatório de análise. -----

Considerando o critério de adjudicação indicado no artigo XII do programa de procedimento, a adjudicação será efetuada segundo o critério da proposta de preço mais elevada. -----

Considerando que quanto à audiência prévia dos concorrentes, nos termos do artigo XIII do programa de procedimento e do artigo 123º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, conjugado com o nº 2 do artigo 125º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, está a mesma dispensada, por apenas ter sido apresentada uma única proposta. -----

Por conseguinte e em conformidade com o exposto no artigo XV do Programa de Concurso, é presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que se anexa, no sentido de: -----

1) Ser adjudicada a cedência de exploração do Quiosque da Praça Luis de Camões nos termos da conclusão do Relatório Final, à concorrente Otilia Lima Teixeira Monteiro. -----

2) Ser aprovada a minuta do contrato de cedência; -----

3) Ser delegado no Presidente da Câmara Municipal a notificação da adjudicação e pedidos de documentos de habilitação e outorga do contrato em representação do Município, conforme artigo 44º do Código do Procedimento Administrativo e pela alínea m) do nº 3 do artigo 38º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro. -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

PONTO SEIS – Securitas – Serviços e Tecnologia de Segurança, S.A. – Proposta de protocolo de cedência provisória de instalações - Apreciação e deliberação. -----

Considerando que: -----

- Na sequência das reuniões efetuadas entre a Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar e a empresa Iberdrola foi determinado que o processo de formação de futuros Vigilantes de Segurança Privada para aquela empresa seria efetuado no concelho de Vila Pouca de Aguiar.

- O Município tem vindo a adotar uma política de desenvolvimento económico assente, sobretudo, nos na fixação de jovens, logrando esta iniciativa contribuir para tal desiderato; --

- Valorizar a juventude e promover a empregabilidade passa também por medidas de apoio no âmbito da formação. -----

Tenho a honra de propor, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, é presente uma proposta do Senhor Vereador, Duarte Marques, que se anexa, no sentido de ser aprovada a celebração de um protocolo de cedência provisória de instalações sitas no Museu Municipal, nos termos e condições que se juntam em anexo, com a empresa Securitas - Serviços e Tecnologia de Segurança, S.A., com a finalidade de aí serem promovidas ações de formação. -----



Livro_____

Folha_____

Pres._____

Secr._____

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

CÂMARA MUNICIPAL

A T A

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

PONTO SETE – Conselho Diretivo dos Baldios da Lagoa – Proposta de revogação do protocolo de cedência de instalações de 17.03.2008 e proposta de celebração de novo protocolo com o Conselho Diretivo dos Baldios da Lagoa e Centro Social de Santo António da Lagoa – Apreciação e deliberação. -----

Considerando que a 17.03.2008, foi estabelecido um Protocolo de Cedência Provisória de Instalações da antiga escola primária da Lagoa, para sede do Conselho Diretivo de Baldios da mesma localidade; -----

Considerando que é intenção do Conselho Diretivo de Baldios da Lagoa a elaboração de um novo protocolo onde nele se inclua o Centro Social de Santo António da Lagoa, para que as duas entidades usufruam do imóvel referenciado; -----

Pelo exposto e nos termos das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, é presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que se anexa, no sentido de ser aceite a revogação do Protocolo de Cedência Provisória de Instalações de 17.03.2008 com o Conselho Diretivo de Baldios da Lagoa e seja autorizada a celebração de novo protocolo entre as entidades referenciadas, nos termos e condições da minuta que se anexa. -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

PONTO OITO - Junta de Freguesia do Bragado – Proposta de protocolo de cedência provisória de instalações – Apreciação e deliberação. -----

No âmbito da reestruturação e reordenamento da Rede Escolar do concelho de Vila Pouca e Aguiar, resultou a desativação da Escola Primária de Carrazedo da Cabugueira; -----

Considerando que todos os edifícios carecem de manutenção e conservação, salvaguardando assim a sua funcionalidade e a sua preservação; -----

O seu destino poderá focalizar-se numa utilização de cariz social desportiva ou cultural em benefício de toda a comunidade local, contribuindo para potenciar projetos de interesse municipal; -----

O Município de Vila Pouca de Aguiar tem pugnado pelo estabelecimento e desenvolvimento de políticas de intervenção social e cultural, assentes contudo numa conjugação de esforços entre as mais diversas entidades. -----

Pelo exposto e nos termos das alíneas o) e t) do nº 1 do artigo 33 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, é presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que se anexa, no sentido de ser aprovada a celebração de um Protocolo de Cedência Provisória de Instalações da antiga Escola Primária de Carrazedo da Cabugueira com a Junta de Freguesia



Livro _____
Folha _____
Pres. _____
Secr. _____

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

CÂMARA MUNICIPAL

A T A

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

de Bragado, nos termos e condições da mm ata que se anexa. -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/JUVENTUDE: -----

PONTO NOVE - Regulamento *Autarquia Jovem* - Proposta de alteração – Apreciação e deliberação. -----

Considerando que: -----

O programa "Autarquia Jovem" pretende promover junto dos jovens o exercício do direito de cidadania, os valores da democracia e da participação cívica e a preparação das futuras gerações para a intervenção na comunidade; -----

O referido programa pretende sensibilizar os jovens para as questões do poder local, designadamente no âmbito das atribuições e competências da administração local e do funcionamento dos respetivos órgãos, estreitando a ligação entre a Autarquia e os jovens e, com isso, reforçar os mecanismos que permitam adequar as políticas públicas municipais às reais necessidades dos jovens; -----

Considerando ainda que: -----

A primeira edição do projeto "Autarquia Jovem" proporcionou o debate da realidade jovem e o confronto de ideias, através da elaboração e apresentação de propostas/projetos que vão ao encontro das expectativas e anseios da população mais jovem, promovendo assim a envolvimento e participação dos jovens na comunidade local; -----

Após realização e avaliação desta primeira edição, verificou-se a necessidade de execução de algumas pequenas alterações ao regulamento, para que, na sua vertente prática, o mesmo se tome mais exequível. -----

Tendo em conta as razões enunciadas e nos termos do previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, é presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que se anexa, de alteração ao Regulamento do programa "Autarquia Jovem", com vista à sua aprovação pela Assembleia Municipal de Vila Pouca de Aguiar. -----

DELIBERADO: Aprovada, com as abstenções dos Senhores Vereadores, José Carlos Saraiva Rendeiro, Manuel Fernandes Chaves e Maria João Mendes da Santa Fernandes. -----

PONTO DEZ - Regulamento do Concurso para Criação do Logótipo do Conselho Municipal de Juventude de Vila Pouca de Aguiar – Apreciação e deliberação. -----

Considerando que: -----



Livro_____

Folha_____

Pres._____

Secr._____

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

CÂMARA MUNICIPAL

A T A

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

O Conselho Municipal de Juventude é o órgão do Município de Vila Pouca de Aguiar ao qual compete pronunciar-se sobre todos os assuntos de interesse para o município, relacionados com a juventude; -----

O mesmo foi criado com o objetivo de conhecer as necessidades, as motivações, as aspirações e as prioridades dos jovens do Município de Vila Pouca de Aguiar, proporcionando-lhes os meios para o estudo e o debate sobre as diversas temáticas da área da juventude; ----

O Conselho Municipal de Juventude pretende levar a efeito o concurso para apresentação de propostas de logótipo, que identifique o dinamismo e a participação, não só dos membros do Conselho Municipal de Juventude mas de todos os jovens do Município de Vila Pouca de Aguiar, criando assim uma identidade que seja reconhecida em todas as atividades dos jovens, e com a qual estes se possam identificar; -----

Este concurso tem como objetivo selecionar o logótipo do Conselho Municipal de Juventude de Vila Pouca de Aguiar, o qual será utilizado nos seus documentos administrativos e materiais de divulgação, bem como páginas Web, produtos multimédia e outros suportes. --

Pelo exposto e nos termos da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de dezembro, compete à Câmara Municipal "*Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças*"; -----

Assim, é presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que se anexa, no sentido de ser aprovado o Regulamento do Concurso para Criação de Logótipo do Conselho Municipal de Juventude de Vila Pouca de Aguiar. -----

DELIBERADO: Aprovado por unanimidade. -----

PONTO ONZE - In Loco – Desenvolvimento e Cidadania – Rede de Autarquias Participativas – Proposta de protocolo de colaboração – Apreciação e deliberação. --

Considerando que: -----

A RAP - Rede de Autarquias Participativas é a primeira estrutura colaborativa em Portugal destinada a congregar Autarquias comprometidas com o desenvolvimento de mecanismos de democracia participativa a nível local, tendo sido criada a 4 de dezembro de 2014, no âmbito do projeto *Portugal Participa*, financiado pelo fundo monetário europeu e gerido pela Fundação Calouste Gulbenkian; -----

O Município de Vila Pouca de Aguiar aderiu à RAP, comprometendo-se, assim, com o desenvolvimento de mecanismos de democracia participativa a nível local; -----

A Associação In Loco, enquanto entidade coordenadora do projeto, esteve envolvida em todos os momentos da rede e involucrada na gestão da mesma, tendo promovido a realização de diversas ações; -----

O projeto *Portugal Participa*, enquanto conjunto estrutural de atividades e financeiramente suportado ao abrigo do Programa Cidadania Ativa, terminou no passado dia 30 de abril; ----



Livro_____

Folha_____

Pres._____

Secr._____

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

CÂMARA MUNICIPAL

A T A

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

Perante esta situação os membros da Rede procuraram encontrar um novo modelo de funcionamento e de financiamento que permita manter e aprofundar a atividade da Rede. -----

Considerando ainda que: -----

O Município considera fundamental a continuidade do projeto e do trabalho colaborativo entre as Autarquias empenhadas na promoção da participação; -----

A Associação In Loco possui uma vasta experiência e conhecimento em áreas como a participação cidadã e a democracia participativa, assim como no trabalho com as Autarquias Portuguesas, colocando-a numa posição privilegiada para garantir a prossecução da Rede.

Nos termos da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de dezembro, compete à Câmara Municipal "*Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças*"; -----

Assim, é presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que se anexa, no sentido de ser aprovado um protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal e a Associação In Loco, relativo à Rede de Autarquias Participativas, de acordo com minuta em anexo. -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/EDUCAÇÃO: -----

PONTO DOZE - ACAR – Associação Cultural Assistencial e Recreativa dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar – Pagamento de refeições do Campo de Férias da Páscoa 2016 – Proposta de anulação da deliberação camarária de 10.03.2016. -----

Considerando a proposta n.º 34/2016, a qual visava o pagamento à ACAR - Associação Cultural Assistencial e Recreativa dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar do montante de 513,00 €, relativa às possíveis refeições das crianças que participassem no Campo de Férias da Páscoa; -----

Considerando que não se verificaram inscrições para frequência no Campo de Férias, não tendo sido servidas refeições por parte da ACAR; -----

Assim, é presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que se anexa, no sentido de anular a deliberação tomada em 10 de março de 2016. -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/DESPORTO: -----

PONTO TREZE - Moto Clube do Corgo – “Portugal Lés a Lés” – Proposta de



Livro_____

Folha_____

Pres._____

Secr._____

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

CÂMARA MUNICIPAL

A T A

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

comparticipação financeira – Apreciação e deliberação. -----

A organização da 18ª edição do Portugal Lés-a-Lés que teve como etapa final o Concelho de Vila Pouca de Aguiar, foi um êxito assinalável. O elevado número de participantes e da elevada taxa de ocupação das unidades hoteleiras é a prova disso. -----

Considerando que: -----

A Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar, deliberou por unanimidade apoiar este evento, na sua proposta 71/2016, com o valor de 10 000,00€, para um conjunto de 1750 inscritos; -----

Este número foi largamente ultrapassado, contando com 2 500 intervenientes, aumentando desta forma as despesas previstas no orçamento; -----

Pelo exposto e nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, é presente uma proposta do Senhor Vereador, Duarte Marques, que se anexa, no sentido de ser concedido a título de compensatório o apoio financeiro no valor de 2 750,00€ (dois mil e setecentos e cinquenta euros) ao Moto Clube do Corgo, concretizando desta forma o meio de suportar as despesas. -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/CULTURA: -----

PONTO CATORZE – LEQUE – Associação de Pais e Amigos de Pessoas com Necessidades Especiais - Projeto “Aproximar Avós e Netos Aguiarenses das TIC” – Proposta de Protocolo de Colaboração – Apreciação e deliberação. -----

Considerando que: -----

A evolução demográfica do nosso concelho, e segundo os dados da Prodata de 2015, 28% da população aguiarenses tem mais de 65 anos. -----

A velhice e o envelhecimento - a gerontologia - tem-se tornado, de facto, cada vez mais relevante, dado que a população está a envelhecer e a esperança média de vida a aumentar.

O envelhecimento faz parte do viver, pelo que fará todo o sentido tornar esse processo num processo de desenvolvimento. Desta forma, os Projetos Intergeracionais revestem-se de extrema importância e sentido. -----

O sucesso de Programas intergeracionais são: -----

- Demonstrar benefícios mútuos para os participantes das várias idades; -----

- Envolver múltiplas gerações tendo que incluir pelo menos duas gerações não adjacentes ou de parentesco; -----

- Promover a consciencialização crescente e compreensão entre gerações mais novas e mais velhas e o aumento da autoestima para ambas; -----

- Desenvolver relações intergeracionais. -----



Livro_____

Folha_____

Pres._____

Secr._____

MUNICÍPIO DE VILA POUÇA DE AGUIAR

CÂMARA MUNICIPAL

A T A

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

O Projeto "Aproximar Avós e Netos através das TIC" pretende contemplar todas estas características. -----

Pelo exposto e ao abrigo da alínea u), do n.º1 do art.º 33º do citado Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é presente uma proposta do Senhor Vereador, Duarte Marques, que se anexa, no sentido ser celebrado o protocolo de colaboração com a LEQUE - Associação de Pais e Amigos de Pessoas com Necessidades Especiais. -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

----- E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, declarou encerrada a reunião eram onze horas e dez minutos, da qual se lavrou a presente ata, que foi aprovada em minuta e vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal. ---

----- E eu, Mónica Raquel de Matos Martins Calheiros, Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, e Secretária da Câmara Municipal, a redigi e subscrevi. -----

O Presidente: _____.

O Secretário: _____.